



UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
UNOESC CAMPUS DE XANXERÊ
Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14/08/1996, publicado no D.O.U. em 15/08/1996
VICE REITORIA DE CAMPUS

EDITAL VR/PST/UNOESC/XXÊ Nº 028/2010

Torna público o Processo Seletivo para provimento de cargos do quadro geral da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina (FUNOESC) – Unoesc Campus de Xanxerê – e dá outras providências.

O Vice-Reitor de Campus da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc Campus de Xanxerê, Prof. Genesio Téo, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

TORNA PÚBLICO

O Processo de Recrutamento, Seleção e Admissão de Pessoal Técnico-Administrativo para ingresso na Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina (FUNOESC) – Campus de Xanxerê – e dá outras providências.

1. DO PERÍODO, LOCAL, HORÁRIO, TAXA, DOCUMENTOS E REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições devem ser efetivadas, conforme tabela a seguir:

PERÍODO	LOCAL	HORÁRIO	TAXA
15/06/2010 a 24/06/2010	Setor de Protocolo da UNOESC Campus de Xanxerê, situado na Rua Dirceu Giordani, 696, Bairro Jardim Universitário, Xanxerê – SC.	Segunda a Sexta-feira das 8h às 11h 14h às 17h 19h às 22h Sábados das 8h às 11h	R\$ 30,00

1.1 – São condições para a inscrição:

1.1.1 – Do Brasileiro nato ou naturalizado:

- Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Estar no gozo dos direitos políticos e civis;
- Possuir escolaridade e habilitação correspondente para a função, obtida em instituição nacional ou estrangeira devidamente reconhecida ou convalidada por instituição brasileira reconhecida.

1.1.2 – Do estrangeiro:

- Estar em situação regular no país;
- Ser portador de visto permanente;
- Possuir autorização de trabalho junto ao Ministério do Trabalho;

d) Possuir escolaridade e habilitação correspondente para a função, obtida em instituição nacional ou estrangeira devidamente reconhecida ou convalidada por instituição nacional reconhecida.

1.2 – Para realização da inscrição o candidato deverá:

I – Preencher e entregar o formulário de inscrição que estará disponível no setor de Protocolo da Unoesc Campus de Xanxerê

II – Pagar a taxa de inscrição, na tesouraria da Unoesc Campus de Xanxerê, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais).

III - Apresentar a seguinte documentação:

- a) Currículo Vitae ou no formato *lattes* (original);
- b) Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade ou documento equivalente;
- c) Fotocópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Fotocópia autenticada do Título de eleitor;
- e) Fotocópia autenticada do Certificado de reservista;
- f) Fotocópia autenticada do Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- g) Fotocópia de diplomas/certificados escolares, de cursos e eventos de aperfeiçoamento, comprovante de experiências profissionais com a descrição das atividades desempenhadas em cada cargo.

1.2.1 - Será admitida inscrição por procuração pública ou particular. Na inscrição por procuração, esta deverá conter poderes especiais específicos para inscrição neste processo seletivo, constando obrigatoriamente o cargo para o qual deseja concorrer e será anexada ao formulário de inscrição.

2. DA HOMOLOGAÇÃO E DO RECURSO DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições que atenderem às exigências previstas neste Edital e estiverem de acordo com as normas legais, serão homologadas pelo Vice-Reitor de Campus da Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC Campus de Xanxerê, mediante publicação de Edital.

2.2. O candidato cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso administrativo à Comissão do Processo Seletivo, num prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da data de publicação da homologação dos resultados. O candidato poderá participar condicionalmente das provas, enquanto seu recurso estiver pendente de decisão, sem que isso lhe gere qualquer direito.

3. DAS VAGAS, SUAS ESPECIFICAÇÕES E DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

FUNÇÃO/CARGO	VAGAS	Turno	CARGA HORÁRIA	VALOR SALÁRIO	REQUISITOS NECESSÁRIOS
Auxiliar Administrativo I	01	De segunda a sexta-feira (matutino e vespertino)	44 horas semanais	R\$ 679,00 mensais	Ensino Médio, cursando graduação em Administração ou Ciências Contábeis
Auxiliar Administrativo I	01	De segunda a sexta-feira (matutino e vespertino)	44 horas semanais	R\$ 679,00 mensais	Ensino Médio, cursando graduação em Ciência da Computação ou área afim
Auxiliar Administrativo I (Campus II)	01	De segunda a sexta-feira (matutino e vespertino)	44 horas semanais	R\$ 679,00 mensais	Ensino Médio, cursando graduação
Auxiliar de Serviços Gerais I (Campus II)	01	De segunda a sexta-feira (matutino e vespertino)	44 horas semanais	R\$ 679,00 mensais	Ensino Fundamental

4. DO REGIME DE TRABALHO

4.1 – O Regime de contratação será pela CLT, sem direito a estabilidade e, com enquadramento no Sistema de Remuneração do Pessoal Técnico-Administrativo da Unoesc.

5. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – O processo seletivo para pessoal Técnico-Administrativo será coordenado por uma Comissão de Processo Seletivo Específica, indicada pela Vice-Reitoria de Campus da Unoesc – Xanxerê.

6. DA SELEÇÃO

6.1 - O processo de seleção de pessoal Técnico-Administrativo ocorrerá em três etapas:

- I) Análise do Currículo
- II) Prova Escrita (de acordo com a escolaridade exigida para a vaga)
- III) Avaliação Psicológica/Entrevista

1ª Etapa: Análise do Currículo

- a) A Comissão do Processo Seletivo analisará o Currículo dos candidatos, verificando se os mesmos preenchem as exigências do edital.
- b) Os documentos comprobatórios do currículo devem ser entregues no ato da inscrição, nos termos deste edital.
- c) A análise do currículo será de caráter eliminatório, sendo que somente se classificarão para a prova escrita os candidatos que preencherem as exigências desse edital. O resultado será publicado através de edital de homologação dos classificados.

2ª Etapa: Prova Escrita

- a) A prova escrita, para a função de Auxiliar Administrativo I, constituir-se-á de 10 questões de informática básica e uma redação com tema a ser definido pela comissão do Processo Seletivo. A prova escrita para a função de Auxiliar de Serviços Gerais I constituir-se-á de 10 questões de português e 10 questões de matemática.
- b) Na hipótese de anulação de questões, estas serão consideradas como respondidas corretamente para todos os candidatos.
- c) Os candidatos deverão comparecer ao local de provas, munidos de caneta esferográfica azul ou preta, protocolo de inscrição, cédula de identidade, com antecedência mínima de 15(quinze) minutos. Não será permitido, em hipótese alguma, o acesso de candidatos aos locais de provas após o início das mesmas e que não portarem os documentos exigidos.
- d) O candidato somente poderá se retirar da sala de provas após trinta minutos do início da mesma e os três últimos candidatos deverão entregar as provas e retirarem-se do local simultaneamente.
- e) A prova escrita será de caráter eliminatório, sendo que somente se classificarão para a avaliação psicológica os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6 (seis) pontos. O resultado será publicado através de edital.

3ª Etapa: Avaliação psicológica

- a) A avaliação psicológica/entrevista será realizada por uma comissão indicada pela Comissão do Processo Seletivo.
- b) Na avaliação psicológica/entrevista será atribuída ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

7. CRONOGRAMA DAS PROVAS

7.1 – O cronograma da Prova Escrita será divulgado no edital de homologação dos classificados na 1ª Etapa – Análise do Currículo, que será publicado até o dia 25/06/2010 nos murais da Unoesc Campus de Xanxerê e no site www.unoesc.edu.br.

7.2 – O cronograma da Avaliação Psicológica/Entrevista será divulgado no edital de homologação dos classificados na 2ª Etapa – Prova Escrita, que será publicado nos murais da Unoesc Campus de Xanxerê e no site www.unoesc.edu.br.

7.3 – A comissão de processo seletivo reserva-se o direito de alterar o cronograma das provas, com o devido aviso aos candidatos.

8. CLASSIFICAÇÃO

8.1 – A classificação final obedecerá à ordem decrescente de pontos obtidos na Avaliação Psicológica/Entrevista.

8.2 – Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou maior a 7 (sete) pontos na 3ª Etapa – Avaliação Psicológica/Entrevista.

9. HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 – Não havendo interposição ou pendência de julgamento de recurso, o resultado final do processo de seleção será homologado pela Vice Reitoria e o chamamento será feito de acordo com a ordem de classificação dos candidatos aprovados e conforme a necessidade de contratação da Funoesc.

10. RECURSOS

10.1 – Caberá recurso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da divulgação dos resultados.

10.2 – O recurso deve ser protocolado junto à instituição encaminhado à Vice-Reitoria do Campus, que procederá a análise do mesmo e emitirá o parecer que deverá ser publicado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

11. PRAZO DE VALIDADE

11.1 – O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação do resultado final, sendo prorrogável.

11.2 – Após o término do período de validade o processo seletivo perderá seu efeito, salvo se prorrogado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1 – A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito a contratação na FUNOESC, ficando a concretização da contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse e conveniência da Vice-Reitoria do Campus da FUNOESC.

12.2 – O não comparecimento do candidato convocado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou a não aceitação do cargo acarretará a perda da vaga, em consequência, será chamado o candidato a seguir classificado.

12.3 – A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no teor deste Edital e das resoluções da FUNOESC, expedientes dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

12.4 – A FUNOESC, poderá verificar a veracidade de qualquer informação prestada pelo candidato ao cargo. A inverdade de qualquer informação implicará no cancelamento da inscrição no Processo Seletivo.

12.5 – Os profissionais da FUNOESC se enquadram no Sistema de Remuneração do Pessoal Técnico-Administrativo vigente na Instituição, não possuindo estabilidade de emprego.

12.6 – Qualquer questão que reste duvidosa será resolvida em primeira instância pela Comissão do Processo Seletivo e, segunda e máxima instância, pelo Conselho de Administração da FUNOESC.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Xanxerê (SC), 15 de junho de 2010.

GENESIO TEO
Vice-Reitor de Campus.